



TERMO ADITIVO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**DÉCIMO TERMO ADITIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 011/2009,
CONVITE N° 002/2009, CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA
SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E M. H.
TOSTI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93**, demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelo presente Termo Aditivo prorrogar a vigência do prazo do Contrato Original, com inicio em **02 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor Global do presente termo aditivo é de **R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)**, que será pago pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** até o quinto dia do mês subseqüente ao vencido o valor mensal de **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**.

CLAUSULA TERCEIRA – Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

**Órgão 03 - Sec. Municipal Administração e Finanças
Unidade 01 - Sec. Municipal Administração e Finanças
2.008- Manutenção da Sec. Mun. Adm. e Finanças
3.1.90.39 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
FICHA: 41
R\$ 79.200,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

ESTADO DE MATO GROSSO

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 02 de janeiro de 2014.

**ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO
CONTRATANTE**

**M. H. TOSTI
CNPJ: 05.469.282/0001-94
MÁRCIO HENRIQUE TOSTI
RG nº 688.794 SSP/MT
CPF nº 469.064.951-00
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU
CPF : 487.364.491-72
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT

2. _____

Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA.
CPF : 972.790.991-49
R.G : 14.6053-76 SSP/MT

VISTO:

Obadias Coutinho dos Reis

Assessor Jurídico

OAB 7877/MT